

CAMPANHA ENAMED | PÓS-GRADUAÇÃO

A campanha "ENAMED | Pós-Graduação" é promovida por AFYA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 23.399.329/0007-68, com sede na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP 01424-001, São Paulo/SP.

Período de Vigência: 08/07/2026 a 30/04/2027.

Abrangência: Todas as unidades da Afya em território nacional.

1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as regras da campanha que visa reconhecer e incentivar o desempenho acadêmico dos alunos concluintes da graduação médica, premiando os mais bem colocados no ENAMED com bolsas de estudo e descontos exclusivos na Pós-Graduação Afya, estimulando a continuidade de sua jornada de desenvolvimento profissional na instituição.

2. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES e EXCLUSÕES

A campanha é válida para a contratação de cursos de Pós-Graduação Médica presenciais ou digitais, com as seguintes exceções:

- **2.1. A campanha não será válida para os seguintes cursos e categorias:** APC, Tricologia, Fellows, cursos da categoria Pós-Graduação Ouro, Aprimoramento, Atualização, Capacitação, Cursos Livres, Workshops e Aperfeiçoamento.
- **2.2. Os cursos de APC, Tricologia e Fellows estarão sujeitos às regras previstas em regulamentos específicos de suas respectivas áreas.**
- **2.3. A bolsa de 60% (sessenta por cento) para o 1º colocado aplica-se exclusivamente aos cursos presenciais, não sendo válida para os cursos de exceção previstos neste regulamento.**

3. DA PREMIAÇÃO E BÔNUS

- Cada unidade participante contemplará até 10 (dez) alunos, conforme a classificação oficial obtida no exame ENAMED, distribuídos da seguinte forma:
- **3.1. 1º Colocado: Direito a 100% de bolsa em qualquer curso de pós-graduação digital ou 60% de desconto em curso de pós-graduação presencial.**
- **3.2. 2º ao 10º Colocados: Direito a 50% de desconto em cursos de pós-graduação presenciais ou digitais elegíveis.**

- 3.3. Os benefícios concedidos terão validade para utilização e efetivação da matrícula até **30/04/2027**.
- A bolsa ou desconto concedido através desta campanha **possui caráter estritamente pessoal e intransferível. O benefício é vinculado exclusivamente ao aluno contemplado**, sendo expressamente proibida a sua cessão, transferência, comercialização ou repasse a terceiros sob qualquer pretexto.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para garantir o direito à premiação, o estudante deverá cumprir os seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado a partir do 12º período do curso de graduação em Medicina em uma das unidades Afya;
- Obter a pontuação e classificação necessária no ranking oficial do ENAMED dentro de sua respectiva unidade;
- Efetuar o processo de matrícula no curso de Pós-Graduação escolhido dentro do prazo limite estipulado pela instituição;
- Manter-se adimplente com as obrigações financeiras da taxa de matrícula e parcelas subsequentes (se houver);
- **Estar ciente de que a bolsa ou desconto incide exclusivamente sobre o valor regular das parcelas do curso.** Quaisquer eventuais taxas administrativas (tais como emissão de segundas vias de documentos, taxas de inscrição, reopção, provas substitutivas, entre outras) permanecem sob responsabilidade financeira exclusiva do aluno;
- Não possuir irregularidades acadêmicas ou administrativas junto à instituição.

5. DA APURAÇÃO, PRAZOS E RECLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** A apuração e validação dos resultados com base no ranking oficial do ENAMED serão realizadas internamente e sob total responsabilidade da área de **Operações Presenciais**.
- **5.2.** O prazo para liberação e concessão do uso dos benefícios se iniciará em **08/07/2026** e se encerrará em **30/04/2027**.
- **5.3.** Na hipótese de ocorrência de empate na pontuação e classificação final obtida no ranking oficial do exame ENAMED, o direito à concessão do benefício será definido em favor do candidato que realizar a **efetivação da matrícula em primeiro lugar (ordem cronológica de data e horário registrados no sistema da instituição)**.
- **5.4.** Em caso de desistência formal, perda do prazo para utilização do benefício ou não atendimento aos critérios estabelecidos neste regulamento por parte de um dos contemplados, a instituição reserva-se o direito de convocar e conceder o benefício ao próximo aluno elegível,

respeitando rigorosamente a ordem de classificação subsequente do ranking do ENAMED e aplicando os critérios de desempate se necessário.

- **5.5. Situações operacionais não previstas neste documento serão analisadas e resolvidas pela comissão organizadora da campanha.**

6. DA AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DE TURMA (CURSO SEM ABERTURA)

- **6.1.** Caso o curso de pós-graduação originalmente escolhido pelo aluno contemplado não atinja o quórum mínimo para abertura de turma dentro do período de vigência da campanha, o aluno poderá optar por:
 - a) Escolher outro curso de pós-graduação elegível que possua turma confirmada, migrando o seu benefício correspondente; ou
 - b) Utilizar o benefício na primeira turma subsequente que for confirmada e disponibilizada para o curso originalmente escolhido, desde que respeitados os prazos, limites e condições definidos pela instituição.

6.2. A aplicação desta regra visa assegurar que o aluno não perca o direito ao benefício por fatores externos e alheios à sua vontade (não abertura de turma).

7. DO TRANCAMENTO DO CURSO

7.1. Em caso de trancamento de matrícula, o aluno perderá imediatamente e de forma definitiva o direito ao benefício/desconto concedido por esta campanha, não sendo permitida a sua reativação ou aplicação retroativa no momento de retorno às atividades acadêmicas.

7.2. Ao optar pelo trancamento do curso, o aluno abre mão formalmente da bolsa de estudos ativa. Caso decida reabrir sua matrícula futuramente, o estudante estará sujeito às condições financeiras, valores de tabela e campanhas de bolsas/descontos vigentes no exato momento da reabertura.

8. DA CUMULATIVIDADE

8.1. Esta campanha não é cumulativa com nenhuma outra campanha de descontos, convênios, bolsas ou condições comerciais vigentes na instituição no mesmo período.

9. TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais dos participantes serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para:

- Operacionalização, apuração e auditoria da campanha;
- Validação dos rankings e classificação dos alunos por unidade;
- Liberação e concessão das respectivas bolsas de estudo e descontos.

10. CANAL DE ATENDIMENTO

Em caso de dúvidas sobre as regras ou concessão dos benefícios:

- **Telefone/WhatsApp:** 0800 717 7770
- **E-mail:** centraldoaluno@afya.com.br
- **Site:** <https://www.afya.com.br>

Versão atualizada em: 14/07/2026.